



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 009/2026/UFSJ/PROEN/PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ e a Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFSJ (PIBID/UFSJ) fazem saber que estará aberto o processo de seleção de discentes do curso de grau acadêmico licenciatura da UFSJ para participação no PIBID/UFSJ como discente bolsista, na área de Química listada abaixo, conforme critérios específicos da área, a serem divulgados na página institucional da coordenadoria do Curso.

Quadro 01 - Área (subprojeto) contemplada neste edital

SUBPROJETO	NÚMERO DE VAGAS
Química	3

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Conforme Art. 6º da Portaria CAPES, nº 90, são objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

2.1 O candidato à participação no PIBID/UFSJ deve ser estudante de cursos de grau acadêmico licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do subprojeto da UFSJ;
- ser aprovado neste edital;
- possuir disponibilidade de tempo para dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID;
- firmar termo de compromisso, comprometendo-se a cumprir as regras para participação no Programa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e com o Edital CAPES nº 10/2024.
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente;
- cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

2.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID desde que não possua relação de trabalho com a UFSJ ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e, também, desde que não comprometa o cumprimento total da sua carga horária

no PIBID.

2.3 O bolsista de iniciação à docência se compromete a:

- a) realizar as atividades planejadas juntamente com o supervisor e o coordenador de área, com dedicação de carga horária mínima 10 horas semanais ao PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela UFSJ;
- g) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao supervisor ou ao coordenador de área;
- h) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3 DAS BOLSAS

3.1 Serão oferecidas bolsas para os alunos das licenciaturas, conforme quantidade descrita no Quadro 1, para a realização das atividades propostas pelo PIBID/UFSJ na instituição e na escola parceira. As bolsas serão concedidas pela CAPES e o período de vigência será de abril de 2026 a outubro de 2026. O valor mensal individual da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), destinado ao auxílio na execução das atividades do PIBID/UFSJ, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.1.1 Conforme disposto no Art. 38 da Portaria Capes, nº 90, de 25 de março de 2024, alterado pela Portaria CAPES nº 59, de 19 de março de 2025, é vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O discente interessado deve efetivar sua inscrição por meio dos endereços eletrônicos listados no Quadro 2, que segue. A inscrição deve ser enviada aos 2 (dois) endereços de e-mail, descritos na área de interesse do candidato.

QUADRO 2 – Endereços eletrônicos para inscrição

ÁREA	ENDEREÇOS
Química	coqui@ufsj.edu.br (coordenação do curso) fernandafaria@ufsj.edu.br (coordenadora de área do subprojecto)

4.2 Período de inscrições: **31/03/26 a 05/04/26**

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do Histórico Escolar;
- c) cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) declaração de ciência e disponibilidade de horas a ser preenchida e assinada (Anexo II).

4.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio eletrônico/digital de **todos os documentos** descritos no item 4.3 para os e-mails referentes ao seu curso e constantes no Quadro 2.

4.5 A UFSJ se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, erros no registro dos endereços eletrônicos, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o encaminhamento dos dados e/ou dos documentos exigidos.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada no período **de 06 e 07 de abril de 2026**, de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e nos critérios previamente definidos pelo coordenador de área do subprojeto e divulgados na página institucional da coordenadoria do respectivo curso.

5.2 O processo seletivo será conduzido pelo coordenador de área do subprojeto.

5.3 O candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2.1 deste edital será desclassificado.

5.4 A Ata do Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID da UFSJ devidamente assinada pelo coordenador de área do subprojeto em 2(dois) dias úteis após a realização da seleção.

6 RESULTADO

6.1 A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá até o dia **08 de abril de 2026**.

6.2 O prazo para interposição de recursos será de **9 de abril de 2026**.

6.2.1 Os recursos devem ser enviados para o(s) endereço(s) eletrônico(s) utilizados no processo de inscrição.

6.3 A divulgação dos resultados finais ocorrerá no dia **10 de abril de 2026**.

6.4 O presente edital terá validade até outubro de 2026, a partir da data da Ata do Processo Seletivo, conforme termos da Portaria CAPES, nº 90, de 25 de março de 2024.

6.4.1 O resultado desta pré-seleção não implica a imediata vinculação dos candidatos aprovados, pois esta está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e à formação dos núcleos de trabalho.

6.5 Caso o subprojeto tenha cadastro de reserva de editais anteriores ainda em vigência, os alunos aprovados nesses editais terão prioridade de chamada em relação àqueles aprovados neste novo instrumento de seleção.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Período de inscrições	31/03/26 a 05/04/26
Seleção dos inscritos	06 a 07 de abril de 2026 (conforme definições contidas na página da coordenadoria do curso)
Resultado preliminar	08/04/26
Interposição de recursos	09/04/26
Resultado final	10/04/26

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de suspensão ou o cancelamento, pela UFSJ, das bolsas dos candidatos aprovados e inseridos no PIBID, bem como a desvinculação do Programa, em função do descumprimento das obrigações contidas na legislação vigente e nos normativos próprios do PIBID, será garantido o contraditório e a ampla defesa dos

bolsistas, que deverá ser apresentada, por escrito, em até 15 dias após o recebimento da notificação oficial.

8.2 O prazo para impugnação deste Edital será de até 2 (dois) dias antes da abertura das inscrições.

8.3 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino da UFSJ e pela equipe de coordenação do PIBID/UFSJ.

São João del-Rei, 30 de março de 2026.

Profa. Rejane Corrêa da Rocha
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UFSJ

Profa. Luciani Dalmaschio
Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 009/2026/UFSJ/PROEN/PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____

Subprojeto: _____

Matrícula: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefones: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Recebe alguma bolsa:

() Não () Sim, qual(is)? _____



Universidade Federal
de São João del-Rei



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
EDITAL 009/2026/UFSJ/PROEN/PIBID
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UFSJ)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____ regularmente matriculado(a) no curso de _____, matrícula nº. _____, declaro ter disponibilidade de, pelo menos, 10h semanais, distribuídas de acordo com a demanda de cada subprojeto, para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFSJ.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Candidato Discente: _____